

Resolução do Conselho Municipal e Dispor sobre fixação de Subsídio e Verba de Representações do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de São José do Guariúns - MS, usando de atribuições que lhes são conferidas pela emenda Constitucional n.º 20 de 20 de Outubro de 1979 n.º 15 de Novembro de 1992 n.º 16 de Julho de 1986, n.º 17 de 11 de Julho de 1988, e a Instrução Normativa n.º 02/89 do Tribunal de Contas, decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1.º - O Subsídio e verba de Representações do Prefeito Municipal deste Município, fixado na resolução n.º 120/92, passa a ser de R\$ 20.884.264,00 (vinte milhões oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), obtendo reajuste equivalente a 28,07% (Vinte e oito vírgula zero sete por cento) do INPC de mês de Outubro de 1992.

Art. 2.º - A verba de representações do Prefeito Municipal, fica fixada em R\$ 10.427.132,00 (dez milhões quatrocentos e vinte e sete mil e cento e trinta e dois reais) mensais.

Art. 3.º - O Subsídio do Prefeito Municipal, fica fixado em R\$ 10.427.132,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais) mensais.

Art. 4.º - fica fixado em R\$ 6.951.421,00 (seis milhões novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais) a verba de Representações do Vice-Prefeito.

Art. 5.º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por Conta de dotação própria do orçamento vigente, procedendo-se suplementada no valor necessário.

Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário, entendendo esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Continua

Continuação Resoluções N.º 122/92  
Cocad, com efeito retroativo a 1.º de novembro de 1992.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José  
do Rio, em 30 de novembro de 1992.

- a) Presidente João Gomes Soares
- a) vice-Presidente ~~Prodrigo~~
- a) Secretário Altamiro Barros Braga